



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº. 003/2022-CMSDA, Inexigibilidade de licitação, para Contratação para prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração da folha de pagamento, prestação de contas por meio eletrônico, geração de gfp, dirf, rais e demais serviços decorrentes da emissão da folha de pagamento, período de 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente, em resposta à solicitação de vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epigrafe, o Controle Interno relata e dar a competente avaliação;

RELATORA

A Sr.^a. Edileuza Vicente da Costa, brasileira, casada, portador do RG: 4321327 PC/PA e CPF: 705.990.502 - 25, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves de Souza – s.n. – Bairro Vila Moises – CEP: 68520-000, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, nomeado nos termos da Portaria nº. 004/2021/GP Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 003/2022 - CMSDA referente inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a Contratação para prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração da folha de pagamento, prestação de contas por meio eletrônico, geração de gfp, dirf, rais e demais serviços decorrentes da emissão da folha de pagamento, período de 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, celebrado com **ANTONIO VIDAL DA SILVA – CNPJ: 41.244.718/0001-00**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, previstas no processo de contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: proposta comercial; declaração orçamentária e financeira; autorização; autuação; parecer da comissão de licitação; portaria de nomeação 006/2021 Comissão Permanente de Licitação; todas as certidões; termo de referencia técnica; parecer jurídico; declaração de inexigibilidade de licitação; termo de ratificação; contrato;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Domingos do Araguaia 06 de julho de 2022.

Edileuza Vicente da Costa
Controladora Interna
Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia